



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 034/2013.

Em, 14 de agosto de 2013 .

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE MINAS DO LEÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do
Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2013, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 316.375,13 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos) com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.060.000 – Manutenção de Veículos do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.

R\$ 800,00 (oitocentos reais).

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

R\$ 4.463,54 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

0401.04.123.0002.2.061.000 – Manutenção de Veículos da Secretaria de Finanças.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.

R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.

R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

0502.26.782.0017.2.024.000 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos, Maquinas, Implementos Rodoviários.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretario de Educação.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

0601.12.361.0024.2.065.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 20.235,74 (vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e conservação do ensino regular.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

0702.10.301.0028.1.162.000 – Programa Incentivo Atenção Básica.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 40.369,42 (quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

0702.10.301.0029.1.038.000 – Programa Farmácia Básica – Transf. do Estado.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita.

R\$ 17.628,72 (dezesete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

07.03.10.301.0028.1.035.000 – Assistência Médica e Sanitária à População – PAB Fixo.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 63.685,71 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

07.03.10.301.0028.1.185.000 – Programa de qualificação de UBS – Ampliação.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 100.992,00 (cem mil, novecentos e noventa e dois reais).

07.04.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e desenvolvimento da secretaria do trabalho, cidadania e ação social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 4.463,54 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

0602.12.367.0019.2.040.000 – Incentivo a Entidades Educacionais de Ensino Especial.

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito o Superavit Financeiro no valor de R\$ 6.375,74 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) do recurso 1003 – Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE; o valor de R\$ 40.369,42 (quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) do recurso 4011 –Programa Incentivo Atenção Básica e o valor de R\$ 63.685,71 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) do recurso 4510 – PAB Fixo, conforme está demonstrado no Balanço Contábil do exercício de 2012.

Art. 4º - Também servirá para cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais) do recurso 1003 – Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE; o valor de R\$ 17.628,72 (dezessete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) do recurso 4050 – Farmácia Básica Transf. do Estado; o valor de R\$ 100.992,00 (cem mil, novecentos e noventa e dois reais) do recurso 4935 - Programa UBS do Ministério da Saúde e o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) do recurso 40 – ASPS, conforme apurado no período.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 14 de agosto 2013.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Em, 14 de agosto de 2013.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração